



Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico**

← **Esclarecimentos e Impugnações**

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0003

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

CENTRA MOVEIS S/A

CNPJ:

25.071.568/0001-24

Representante do fornecedor:

TAINA ANDRADE DE OLIVEIRA

E-mail:

taina@marellibh.com.br

Telefone:

-

Solicitação

Mensagem

Prezado Senhor Pregoeiro, gostaríamos de saber se existe uma demanda inicial de compras da MP, para nós é importante para que tenhamos um planejamento de compra de matéria prima.

Arquivo

Nenhum arquivo enviado

Resposta da administração

Resposta

Prezado(a),
Segue, em arquivo anexo, reposta da Unidade Gestora da Contratação (DIMAT - DIVISÃO DE MATERIAIS) ao pedido de esclarecimento apresentado.

Arquivo de resposta

24/09/2024,
16:49:35

0.4 MB

resposta ped...

Autor da resposta:

LIZZIANE DE SOUZA TRINDADE

Tipo ▼▲	Nº do esclarecimento e impugnação ▼	Data/Hora do esclarecimento e impugnação	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
 Pedido de esclarecimento	0003	23/09/2024 16:40	Prezado Senhor Pregoeiro, gostaríamos de saber se existe uma demanda inicial de compras da MP, para nós é importante para que tenhamos um planejamento de compra de matéria prima. Ver menos		Prezado(a), Segue, em arquivo anexo, reposta da Unidade Gestora da Contratação (DIMAT - DIVISÃO DE MATERIAIS) ao pedido de esclarecimento apresentado. Ver menos	 resposta pedido de esclarecimento nº 0003..pdf (https://www1.comprfileid=18780771&fileid=18780771&fileid=18780771&fileid=18780771) pedido de esclarecimento nº 0003..pdf)

DESPACHO

À DGCL-LICITAÇÕES,

Em resposta ao despacho 8111977, o qual encaminha o pedido de esclarecimento/questionamento 8111971, seguem os esclarecimentos da DIMAT.

Tendo em vista se tratar de Registro de Preços, bem como a aquisição das cadeiras ocorrer conforme o surgimento da demanda durante a vigência da futura ATA, não há como a Administração do MPMG prever quantitativo inicial exato para a contratação.

Apesar disso, chamamos a atenção para o **item 4.1 do TR**, o qual menciona a justificativa do quantitativo estabelecido, reproduzido logo abaixo:

"4.1.1. Além do fornecimento para os membros e servidores, a Administração Superior visando a padronização dos ambientes, decidiu pela aquisição das cadeiras operacionais também para todos os terceirizados e estagiários do MPMG.

4.1.2. Considerando que a quantidade atual de estagiários e terceirizados na instituição, chega-se ao quantitativo de 4314 unidades;

4.1.3. Considerando a quantidade de novos membros que podem tomar posse;

4.1.4. Considerando a quantidade de novos servidores que estão sendo chamados no concurso;

4.1.5. Levando em consideração a possibilidade de flutuações na demanda ao longo do ano, faz-se necessário a aquisição de 4650 cadeiras operacionais de forma a manter um estoque adicional, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e com problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas:"

Por fim, informamos que no momento não há ATA das cadeiras mencionadas vigente no âmbito do MPMG.

At.te,

Belo Horizonte - MG, 24 de setembro de 2024

Leonardo Batista V. Correia
Oficial - DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIANA CORREIA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/09/2024, às 12:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8113474** e o código CRC **13BEFBB8**.

Processo SEI: 19.16.3913.0004338/2024-22 / Documento SEI: 8113474

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SLS/DMAS/DIMAT

RODOVIA ANEL RODOVIARIO - BR 040 - KM 3,8, S/N - - Bairro PALMEIRAS - Belo Horizonte/ MG

CEP 30575716 - www.mpmg.mp.br